

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: - Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da **Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO)	3
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	3
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	4
6.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO)	4
7.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	4
8.	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO)	4
9.	ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	4
10.	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	4
11.	IMPACTOS AMBIENTAIS	5
12.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	5
13.	LOCAL DE ENTREGA.....	5
14.	CONTATO.....	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Secretaria Municipal de Educação

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Justificamos a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar elaborado pela nutricionista para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal no ano de 2026. O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar é crucial para que os alunos tenham uma alimentação saudável e também seguindo as orientações dos recursos vindos do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- *As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- *As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
- *As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- Deverão estar isentas de:
 - *Substâncias terrosas.
 - *Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
 - *Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
 - *Sem umidade externa anormal.
 - *Isentas de odor e sabor estranhos.
 - *Isenta de enfermidades.
 - *Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: A preparação das refeições seria a ideal para atender os objetivos do PNAE relacionados a uma alimentação saudável e adequada compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, visto que os fornecedores destes produtos encontram-se na comunidade e adjacências, e que atendam as demandas aqui levantadas. A solução adotada pela instituição visa o atendimento à legislação preconizada pelo Ministério da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Secretaria Municipal de Educação

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: A proposta de solução visa atender integralmente às necessidades da compra de alimentos para escola. Esta solução é composta pela confiabilidade e segurança que os alimentos serão entregues nas escolas. É a mais comum e mais vantajosa para o pequeno agricultor, pois o preço pago pela entidade executora aos alimentos da agricultura familiar deve ser o preço médio de mercado. Também tem gerado resultados positivos, impulsionado a renda e a atividade produtiva dos agricultores da comunidade. A agricultura familiar é caracterizada pela grande diversidade de alimentos garantindo uma alimentação com quantidade, qualidade e regularidade necessária, e atendendo as exigências dos programas do Governo Federal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: A quantidade de alimentos a ser adquirida foi estimada com base no documento elaborado pela Nutricionista do ano anterior e do primeiro trimestre deste ano de 2026, levando em conta a quantitativo de alunos. A quantidade foi calculada semestralmente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: No entanto, recomenda-se que, na compra direta da agricultura familiar e suas organizações estabeleça seus próprios preços de aquisição, que devem ser obtidos em de pesquisa de preços. O valor de aquisição deve ser o preço médio pesquisado, no mínimo, três mercados em âmbito local, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: A compra dos produtos é economicamente viável em sua divisão, evitando assim desperdícios, que podem ocorrer, falta de energia ou outra foça maior que atrapalhe o andamento normal do processo, pois não tem como receber os produtos de uma só vez, devido a locais de armazenamento.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: O objeto da contratação requerida alinha-se com o planejamento para manter compra de merenda escolar.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Aquisição de produtos naturais, frescos pois trata-se de produtos produzidos na região, distribuindo renda às famílias de produtores rurais e fornecendo produtos de qualidade comprovada para a alimentação escolar. Esse modelo de aquisição mantém o estoque dos produtos em um nível que não se corra o risco de desabastecimento, pois problemas de logística não serão empecilhos, já que a distância do produtor é pequena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Secretaria Municipal de Educação

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens, ainda que procuramos trabalhar cada vez mais com alimentos orgânicos e com produtos que sigam uma política de preservação ao meio ambiente as unidades de ensino são orientadas a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo além de seguirem normas de descarte consciente de embalagens e resíduos considerados degradáveis.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar aos alunos da rede de ensino do município. Com base no estudo realizado que a contratação é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pequi. De acordo com os recursos financeiros repassados pelo FNDE no mínimo 45% deverão ser utilizados na aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar.

13. LOCAL DE ENTREGA

ESCOLAS MUNICIPAIS DE PEQUI – MG

14. CONTATO

E-mail: secretariaeducpequi@yahoo.com.br

Responsável: Kênia Mendes Pereira

Pequi, 02 de julho de 2026

Kênia Mendes Pereira
Secretaria Municipal Educação